



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

Ofício n.º de 9/3/2017

Senhor Presidente,

É o presente instrumento hábil a requerer a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, sejam feitas as retificações anexo ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2017.

Tal retificação, deverá ser anexada, apresentada e aprovada juntamente com a Proposta de Lei n.º 004/2017, cuja sessão será na data de hoje (9/3/2017).

Atenciosamente,

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis (MG)

Recebido
09.03.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

RETIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017

Importa ressaltar que o projeto tem por objetivo fazer uma reestruturação administrativa da Prefeitura, com a criação, extinção e abertura de novas vagas de cargos públicos.

Para estruturação interna das Secretarias, ficou consolidado que sua divisão seria feita em Diretorias e Coordenadorias, o que permitem uma maior economia de tempo e dinheiro público.

Para a composição das Secretarias, Diretorias, Coordenadorias e afins a serem criados, é necessário a extinção, criação e abertura de novas vagas de cargos públicos, nos termos dos anexos ao projeto.

Assim, para retificar o projeto de Lei Complementar já apresentado a esta Casa Legislativa foram necessárias as seguintes alterações:

- I - Aumentar o número de vagas a serem criadas para o cargo de Motorista II;
- II - Reduzir, para adequação às recomendações do Ministério da Educação, a carga horária do Professor e também seu vencimento;
- III - Aumentar o número de vagas a serem abertas para o cargo de Supervisor Escolar, e reduzir o vencimento.
- IV - Aumentar o número de vagas a serem criadas para o cargo de Professor de Educação Física;
- V - Reduzir, para adequação às recomendações do Ministério da Educação, a carga horária do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional.
- VI - Manter o cargo de Coordenadora do Serviço de Saúde que, momentaneamente, continuará a ser ocupado pela Sra. Rosângela Aparecida Terra e Guerra.

Ressalta-se que o cargo de Motorista II, ora criado, deve-se ao fato de que o ocupante de tal cargo terá atribuições e carga horária diferenciadas dos demais.

Ressalta-se que o Professor de Educação Física com carga horária vinculada à Horas aula será lotado no Departamento Municipal de Educação cujas atribuições e horários são específicos.

Ainda, os cargos de Secretários, momentaneamente, não serão ocupados e estão sendo criados para adequação às leis constitucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

Para a correta adequação dos gastos com funcionalismo às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram extintos vários cargos, sendo certo que não houve demissão de servidores.

Portanto:

Ficam retificados o número de vagas do cargo de Motorista II contido no Art. 21 para fazer constar o seguinte:

Onde se lê:

Cargos a serem criados				
Número de Vagas	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Natureza do Cargo
3	Motorista II	R\$ 1.500,00	40h	Efetivo

Leia-se:

Cargos a serem criados				
Número de Vagas	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Natureza do Cargo
6	Motorista II	R\$ 1.500,00	40h	Efetivo

Fica excluído do rol de cargos a serem criados o de Auxiliar Administrativo Educacional.

Fica retificado o Art. 23 para acrescentar vagas a serem criadas, alterar número de vagas, vencimento e carga horária dos seguintes cargos:

Onde se lê:

Abrir Vagas				
Número de Vagas	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Natureza do Cargo
8	Professor PEBI	R\$ 1.100,00	40h	Efetivo
1	Supervisor Escolar	R\$ 1.500,00	30h	Efetivo

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

Abrir Vagas				
Número de Vagas	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Natureza do Cargo
2	Auxiliar Administrativo Educacional	R\$ 937,00	30h	Efetivo
8	Professor	R\$ 1.000,00	24h	Efetivo
3	Supervisor Escolar	R\$ 1.250,00	30h	Efetivo
2	Professor de Educação Física	R\$15,00 h/a	Horas aula	Efetivo

Fica excluído do rol apresentado no Art. 24 o cargo de Coordenador do Serviço de Saúde.

Assim:

1)- Considerando o que prevê o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)*”.

2)- Considerando a extrema necessidade de se reestruturar administrativamente a Prefeitura Municipal de Doresópolis;

3)- Considerando a extrema necessidade de criação, extinção e abertura de novas vagas de cargos públicos de natureza em comissão e contrato.

4)- Considerando ainda que a Prefeitura Municipal de Doresópolis precisa adequar seu quadro de funcionários e remuneração de forma a atender de maneira eficaz e eficiente a todos os municípios;

5)- Considerando que alguns cargos cuja criação e abertura de vagas são necessários para cumprir acordos e convênios ou adequação a leis federais e estaduais;

Assim, restam justificadas as modificações pretendidas com o projeto ora apresentado e que, uma vez aprovado na sua integralidade, permitirá que se implemente um moderno e eficaz modelo de administração em Doresópolis.

Atenciosamente,

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO